



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6227, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Constitui comissão para levantamento patrimonial do Município e da sua situação financeira.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Artigo 20 e 21 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

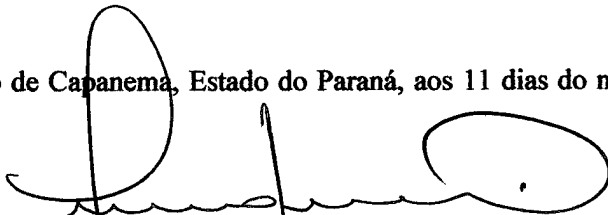
Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira, para comporem a comissão para levantamento patrimonial e financeiro do Município de Capanema, referente a gestão 2013/2016:

Clair José Walter	- Responsável pelo Controle do Patrimônio Público
Américo Bellé	- Representante do PDT
Dirceu Alchieri	- Representante do PMDB
Marcelino Ampessan	- Representante do PP
Airton Marcelo Barth	- Representante do PSDB
Sérgio Ullrich	- Representante do PT
Cleomar Walter	- Representante da Secretaria Municipal de Finanças
Germano Ingo Arend	- Representante da Secretaria Municipal de Finanças
Allan Mohamed Marcello	- Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Adão Felício Poncio	- Representante da Secretaria Mun. de Viação e Obras
Juliano Dorigon Vedovato	- Representante da Secretaria Mun. de Viação e Obras
Alecsandro Ricardo Backes	- Representante da Secretaria Municipal de Agricultura
Maicon Douglas de Castro Coito	- Representante da Secretaria Mun. de Administração
Roseli Strozack Marcom	- Representante da Secretaria Municipal de Educação
Rubens Luis Rolando Souza	- Representante da Secretaria Municipal de Planejamento

Art. 2º - A comissão terá o prazo de 20 dias a contar da publicação do presente Decreto, para fornecer o relatório do levantamento, conforme determina o artigo 21 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros da comissão são relevantes, na fazendo jus a remuneração.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de novembro de 2016.


Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

PUBLICADO NO JORNAL Diário

NO DIA 14/11/16 PÁG. 03 ED. 1230